

**LEI MUNICIPAL Nº 1.325/93**

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SADI FAZOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (Cincoenta mil cruzeiros), para atender Despesas de Capital - Investimentos em Obras e Instalações na Construção de muro no Lote 04 B, da Quadra Nº 70, Rua Mestrinho, nesta cidade.

- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 10. - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 10.57 - HABITAÇÃO
- 10.57.316 - Habitações Urbanas
- 10.57.316.1.041- Construção de Muro para contenção de terra e Águas Pluviais
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no Artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor, a saber:

- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 16. - Transporte
- 16.88 - Transporte Rodoviário
- 16.88.536 - Serviços de Transportes Rodoviários
- 16.88.536.1.034- Aquisição de 1 onibus
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...Cr\$ 50.000.000,00



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM
09 DE JULHO DE 1.993.

Sadi Fazolo
SADI FAZOLO

Prefeito Municipal